

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO

Piracicaba - SP. 22 de outubro de 2021.

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO
ANO LETIVO 2022**



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

1 - DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Título do Estabelecimento: Instituto Baroneza de Rezende

Endereço: Av. Barão de Serra Negra, nº 375 - Bairro Vila Rezende, na cidade de Piracicaba - SP. CEP 13.405-121

Inscrição CNPJ: 43.975.465/0003-32

Autorização de Funcionamento: Portaria Processo nº 6354/84, da Divisão Regional de Ensino de Campinas, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SP.

1.1 - Breve Histórico

O **Instituto Baroneza de Rezende** é uma instituição privada de ensino, de caráter confessional, que atua em todas as etapas da educação básica, sendo mantida pela **Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição**, associação benemerente voltada à educação e à Assistência Social.

2 - OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo do presente Edital é tornar público a abertura de processo de seleção do **Programa de Assistência Educacional** realizado pela **Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição**, para fins de preenchimento de vagas no **Instituto Baroneza de Rezende**, de benefício concedido a título de **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**, a serem preenchidas por alunos selecionados segundo as regras aqui estabelecidas, sustentadas por normas dispostas na Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC nº 15/2017. Orientam esse processo de seleção a validação do princípio da universalidade do atendimento e da continuidade do benefício, voltados exclusivamente ao atendimento de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme as regras aqui dispostas.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O processo seletivo aqui previsto é regido por este Edital, cuja finalidade consiste em tornar público as regras e condições a serem observadas pelos candidatos ao benefício a ser conferido aos candidatos selecionados.

3.2 - Os candidatos ao benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** serão selecionados a partir de processo de análise de informações socioeconômicas, seguindo determinações estipuladas na legislação de regência aqui citada, permanecendo válidos tais critérios enquanto vigente a legislação que os determinam.



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

3.3 - As normas estabelecidas neste Edital serão de observação obrigatória e o seu não cumprimento por parte do candidato e/ou seus responsáveis, implica na desclassificação automática do candidato ao benefício, independentemente de notificação às partes interessadas.

3.4 - A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação tácita e conhecimento, por parte do candidato e seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste edital.

3.5 - O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, assim como a seleção dos beneficiários, serão validados por análise socioeconômica realizada por profissional da Assistência Social, tendo como parâmetros: informações prestadas no formulário de inscrição preenchido pelo candidato e/ou pais / responsável legal, análise da documentação e informações prestadas, e, considerando necessidades de complementação / confirmação de informações, entrevistas e visita domiciliar.

3.6 - A concessão da Bolsa de Estudo Social obedecerá, ainda, aos critérios de disponibilidade de vagas, aos requisitos legais pertinentes às entidades educacionais e filantrópicas e, ainda, àqueles constantes do Plano de Atendimento apresentado pela Mantenedora da unidade de ensino ao Ministério da Educação.

3.7 - Havendo necessidade, será solicitada ao responsável pelo aluno, a apresentação de dados e/ou documentos complementares que possam contribuir para a análise da situação socioeconômica do candidato ao benefício.

3.8 - Durante ou após o processo seletivo, a análise da situação socioeconômica atestada pelos pais e/ou responsáveis pelo candidato ao benefício, ainda que o mesmo já tenha sido concedido, poderá ser complementada por solicitação de novas informações e/ou documentos, assim como, entrevistas e visitas domiciliares. Se, a qualquer momento, for constatada a falta de veracidade das informações, a Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022 será indeferida ou cancelada, além da aplicação das penalidades legais previstas na legislação.

3.9 - O número de vagas a serem preenchidas para o benefício da bolsa de estudo social - Ano Letivo 2022, informadas conforme disposto no **Anexo I** deste edital, foram definidas conforme previsão a ser confirmada durante o processo de matrículas para o ano letivo em comento, e poderão ser alteradas em razão desse número de matrículas, que serão objeto de confirmação ao final do processo.

3.10 - Sujeitam-se ao cumprimento das normas internas dispostas no Regimento Escolar, no Plano Escolar e no Projeto Político Pedagógico do **Instituto Baroneza de Rezende**, os candidatos e seus pais ou responsáveis que forem agraciados com o benefício da **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**, naquilo que lhes disser respeito.



3.11 - A Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022 será concedida ao estudante candidato selecionado no processo de análise socioeconômica, nos percentuais abaixo discriminados, considerando as vagas disponíveis e a ordem de prioridade descrita no item 4.1 deste edital:

a) Bolsa de Estudo Social Integral: equivalente a 100% do valor total da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos;

b) Bolsa de Estudo Social Parcial: equivalente a 50% do valor total da anuidade da prestação de serviço de ensino, concedida aos candidatos que comprovarem renda *per capita* bruta inferior a 3 salários mínimos.

4 - PÚBLICO ALVO

4.1 - Poderão concorrer ao processo seletivo, para fins de concessão do benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, os candidatos em condição de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, conforme critérios estabelecidos na legislação citada, no item **2 - OBJETIVOS DO EDITAL**, estudantes ou aqueles que queiram integrar o quadro de alunos do Instituto Baroneza de Rezende, respeitados os limites de vagas previamente definidos e divulgados em **Anexo I**, que atenderem às condições previstas neste Edital.

4.2 - Em conformidade com a aplicação do princípio da continuidade do benefício, terão prioridade no preenchimento das vagas destinadas à concessão do benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, os alunos matriculados no **Instituto Baroneza de Rezende** e que receberam este mesmo benefício no Ano Letivo 2021, desde que devidamente comprovado a manutenção dos requisitos que ensejaram a concessão do benefício à época, a serem atestados no prazo e forma aqui prevista.

4.3 - Após o preenchimento das vagas destinadas à **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** por parte dos alunos que receberam o mesmo benefício durante o Ano Letivo 2021, as vagas remanescentes serão distribuídas aos candidatos selecionados conforme as regras estabelecidas neste Edital.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição para fins de seleção dos beneficiários da **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**, será dividida em dois módulos a saber, considerando o princípio da continuidade do benefício:

a) Inscrição para fins de renovação do benefício: destinada a estudantes já contemplados com o benefício no ano letivo de 2021;



b) Inscrição de novos candidatos ao benefício: destinada a estudantes ainda não contemplados pelo Programa de Assistência Educacional que queiram concorrer às vagas disponíveis, remanescentes após o atendimento dos alunos contemplados com a renovação do benefício.

5.2 - A inscrição será formalizada pelos candidatos através do preenchimento da Ficha Socioeconômica, acompanhada do rol de documentos que deverão ser anexados, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, disponibilizados aos interessados por meio do endereço eletrônico da Escola e na Secretaria Escolar do **Instituto Baroneza de Rezende**, conforme cronograma constante do **Anexo II**.

5.3 - A Ficha Socioeconômica deverá ser entregue devidamente preenchida, acompanhada do rol de documentos exigidos, em razão da pandemia de COVID-19, de maneira eletrônica, conforme link disponibilizado ao pai/responsável interessado, e enviado digitalmente para a Secretaria do **Instituto Baroneza de Rezende**, conforme a seguir:

a) Candidatos à renovação do benefício: **exclusivamente, no período entre 25 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, devendo ser postado até no máximo às 23h59 do dia 05 de novembro de 2021;**

b) Candidatos à concessão de benefício: **exclusivamente, no período entre 04 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022, devendo ser postado até no máximo às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2022.**

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo, local e horários estipulados neste item do Edital.

5.4 – A Ficha Socioeconômica, além dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato ao benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, dispostos no mesmo formulário, deverão ser entregues numa única etapa, no ato de inscrição, para que esta seja efetivada.

5.5 - A documentação apresentada pelo candidato ao benefício, integra o processo de análise para fins de concessão do mesmo, e ficará sob a tutela do **Instituto Baroneza de Rezende**, amparada por sigilo profissional assegurado ao profissional da Assistência Social, **não cabendo sua restituição ao interessado ou a quem este indicar, em hipótese alguma.**

5.6 - O preenchimento do formulário de inscrição na forma reclamada e a disponibilização da documentação solicitada, são de responsabilidade exclusiva do candidato e pais ou responsável legal ao benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, assim como a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O descumprimento dessa regra implicará na desclassificação automática do candidato ao benefício, independentemente de notificação.



5.7 - Constatado a qualquer tempo fraude ou simulação realizada pelos pais ou responsável legal do candidato selecionado, agraciado com o benefício da **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**, em relação às informações e/ou documentos que sustentaram a análise de cumprimento de requisitos para fins da concessão do benefício, a mesma será cancelada automaticamente, sem prejuízo das penalidades cíveis e/ou criminais porventura aplicáveis ao caso.

6 - PROCESSO SELETIVO

6.1 - Os candidatos ao benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** serão selecionados a partir de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios definidos na Lei nº 12.101/2009 e regulamentação, cuja classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) vagas disponíveis para o ano/série e turno do estudante candidato, conforme **Anexo I**;
- b) candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- c) menor renda *per capita* familiar.

6.2 - Caso haja empate na definição do critério de renda *per capita*, para fins de seleção do candidato a ser agraciado com o benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) proximidade de endereço da residência do estudante em relação ao **Instituto Baroneza de Rezende**;
- b) parecer Social exarado por profissional da Assistência Social, considerando outros itens de vulnerabilidade socioeconômica, identificados através de processo de análise realizado quando da avaliação do cumprimento de requisitos.

7 - RESULTADO

7.1 - O resultado do processo de seleção dos candidatos que serão agraciados com o benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, será divulgado através de lista contendo o nome dos selecionados, a ser disponibilizada para consulta através de afixação na Secretaria Escolar do **Instituto Baroneza de Rezende**, ou em razão da pandemia de COVID-19, por meio eletrônico, via e-mail individualizado, mediante pedido expresso do interessado, conforme data e horário estabelecidos em cronograma (**Anexo II**).

- a) Alunos selecionados para renovação do benefício: de 06 e 07 de dezembro de 2021, no horário entre 09h e 11h e entre 13h e 16h;



b) Estudantes selecionados para novas bolsas de estudo: 19 e 20 de janeiro de 2022, no horário entre 09h e 11h e entre 13h e 16h.

7.2 - De caráter meramente informativo, com vistas a viabilizar a consecução do benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, o Instituto Baroneza de Rezende disponibilizará os resultados na Secretaria da Escola, ou em razão da pandemia de COVID-19, por meio eletrônico, via e-mail individualizado, mediante pedido expresso do interessado, de acordo com o **Anexo II**, bem como disponibiliza este edital, em sítio eletrônico e na Secretaria da Escola, com as orientações acerca dos procedimentos e prazos para a efetivação da matrícula.

7.3 - Em estrita observância ao princípio da continuidade do benefício, desde que haja vagas suficientes e disponibilidade orçamentária, além do cumprimento das regras estabelecidas previamente neste Edital, fica assegurada a renovação do benefício no mesmo percentual, ao aluno que foi agraciado com a **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2021**, desde que, por seus pais ou responsável legal, comprovar no processo de seleção a continuidade da vulnerabilidade socioeconômica identificada a partir da renda *per capita*, validada conforme as regras estabelecidas neste instrumento.

8 - FORMALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1 – Para que o responsável legal pelo candidato selecionado a receber o benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** possa efetivar sua matrícula como bolsista, deverá comparecer à Secretaria Escolar do **Instituto Baroneza de Rezende**, ou, em razão da pandemia de COVID-19, a matrícula deverá ser realizada de maneira eletrônica, mediante orientação da Secretaria Escolar, conforme escala abaixo definida, descrita no cronograma **(Anexo II)**:

a) Matrícula dos Alunos selecionados para renovação do benefício: de 06 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, no horário entre 09h e 11h e entre 13h e 16h, em caso de necessidade de atendimento presencial ou até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2021 de modo eletrônico;

b) Matrícula dos Estudantes selecionados para novas bolsas de estudo: de 19 a 28 de janeiro de 2022, no horário entre 09h e 11h e entre 13h e 16h, em caso de necessidade de atendimento presencial ou até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2022 de modo eletrônico.

8.2 - Será desclassificado e excluído do processo de recebimento do benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** o candidato ao benefício cujos pais ou responsável legal, não efetivar a matrícula e o cumprimento das formalidades previstas neste edital, no prazo e



forma previstos, sendo sua vaga transferida de forma imediata ao primeiro candidato apto na lista de classificação, não contemplado pela bolsa em razão da inexistência de vaga.

8.3 - No momento da formalização do benefício, o responsável legal que estiver munido de todos os documentos necessários, dispostos conforme **Anexo IV**, deverá realizar a matrícula do estudante, conforme cronograma do **Anexo II**.

8.4 - Para os alunos selecionados ao benefício da bolsa de estudo parcial, para que o benefício seja conferido, deverá o responsável legal estar quite com a obrigação financeira contratual prevista no contrato de prestação de serviço de ensino dos anos imediatamente anteriores ao Ano Letivo 2022.

8.5 - Os pais ou responsável legal pelo candidato selecionado através do **Programa de Assistência Educacional**, em relação ao benefício da **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**, deverá, no ato da formalização da concessão do benefício, assinar recibo de **Termo de Concessão de Gratuidade**, que, em razão da pandemia de COVID-19, poderá ser realizada de forma presencial ou, conforme a possibilidade da escola, por meio de assinatura digital, necessário à comprovação e registro institucional do mesmo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O benefício da **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022** será automaticamente cancelado, a qualquer tempo, em se verificando as seguintes situações:

a) não-atendimento do requisito de vulnerabilidade socioeconômica, a partir da validação da renda *per capita* realizada por profissional da Assistência Social;

b) constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e/ou documentos disponibilizados pelos pais ou responsável legal do aluno beneficiado, utilizados como base no processo de inscrição;

c) desistência e/ou transferência do aluno beneficiado pela **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022**.

9.2 - A **Bolsa de Estudo Social - Ano Letivo 2022**, será conferida ao beneficiário de acordo com a disponibilidade orçamentária, disponibilidade de vagas e cumprimento de exigências normativas, não gerando qualquer tipo de expectativa de direito aos candidatos não agraciados pelo benefício, seja em razão da inexistência de vagas disponíveis, seja em função do não-atendimento das disposições contidas neste edital e na legislação de regência.

9.3 - O processo de seleção para fins de concessão da **Bolsa de Estudo Social – Ano Letivo 2022** previsto neste Edital, esgota-se em si mesmo, seja em razão do cumprimento dos requisitos ora estabelecidos, seja em razão da divulgação do resultado dos alunos



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

selecionados, não cabendo qualquer tipo de recurso e ou reclamação direcionada ao **Instituto Baroneza de Rezende** e/ou à sua Mantenedora, após a divulgação do resultado.

9.4 - Os eventuais casos não previstos neste Edital, serão objeto de análise por parte da Direção do **Instituto Baroneza de Rezende**.

9.5 - O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no sítio eletrônico do **Instituto Baroneza de Rezende**, disponibilizando-se uma via para consulta dos interessados junto à Secretaria Escolar da Instituição de ensino, devendo assim estar disponível durante todo o período de realização do processo previsto neste Edital, conforme descrito no cronograma (**Anexo II**).

Registre-se.

Divulgue-se

Cumpra-se

Piracicaba - SP, 22 de outubro de 2021.

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Ir. Rita de Cássia Saturno

- Diretora -

SOC. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO

SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Ir. Marlene Silva

- Presidente -



ANEXO I

**NÚMEROS DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS PELO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**

Segue abaixo a quantidade de vagas previstas para o preenchimento das bolsas de estudo do Programa de Assistência Educacional, previstas neste Edital:

Total de matriculados	2021		2022			
	463		438		Possíveis Bolsas novas	
	100%	50%	100%	50%	100%	50%
Parcial	47	65	40	60	0	0
Total de Bolsas	112		100		0	

Vagas para renovação: 100

Caso essas vagas não sejam preenchidas, serão preenchidas através de alunos candidatos no processo externo.



ANEXO II

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

De acordo com as normas estabelecidas no Programa de Assistência Educacional, segue abaixo as datas para cumprimento, pelo responsável legal. Para todos os casos, o horário de atendimento da Secretaria é das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Bolsas de Estudo	22/10/2021
Inscrição para renovação do benefício	25/10/2021 a 05/11/2021
Análise do Perfil Socioeconômico / entrevistas e visitas domiciliares, se necessário (Renovação)	08/11/2021 a 03/12/2021
Resultado da Seleção (Renovação)	06/12/2021 a 07/12/2021
Matrículas dos Candidatos à Renovação e assinatura do recibo de Termo de Concessão de Gratuidade pelo responsável	06/12/2021 a 10/12/2021
Inscrição de novos candidatos ao benefício (se houver)	04/01/2022 a 07/01/2022
Análise do Perfil Socioeconômico / entrevistas e visitas domiciliares, se necessário (Concessão)	10/01/2022 a 18/01/2022
Resultado da Seleção (Concessão)	19 e 20/01/2022
Matrículas dos Candidatos novos e assinatura do recibo de Termo de Concessão de Gratuidade pelo responsável	19/01/2022 a 28/01/2022



Anexo III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O responsável deverá enviar a documentação exigida neste edital através do e-mail da Instituição (social@baronezaderezende.com) digitalizado em formato PDF. Apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com cada particularidade, de todos os membros do grupo familiar, incluindo-se; sendo na forma digitalizada e apenas os solicitados, com assinatura reconhecida em cartório.

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
Ficha socioeconômica	Devidamente preenchida conforme formulário digital disponível no endereço eletrônico www.baronezaderezende.com/edital
Documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar	RG e CPF para todos os integrantes. No caso de menor de 07 anos que não possuir RG e CPF apresentar a Certidão de Nascimento.
Declaração dos Motivos da Solicitação	Carta de próprio punho digitalizada, datada e assinada, explicando os motivos pelos quais necessita da bolsa.
Termo de Guarda/Tutela	Referente aos menores que estão inseridos no grupo familiar e que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos.
Comprovante de Residência (Conforme situação)	→ Imóvel próprio: Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo), → Imóvel alugado: Contrato de locação em vigor, comprovante de conta de luz, água ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel. → Imóvel alugado sem contrato de locação: Declaração do proprietário do imóvel, registrado em cartório, e comprovante de conta de luz, água ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel. → Imóvel cedido: Declaração de próprio punho registrado em cartório com testemunha. → Demais situações: declaração de moradia expedida por Órgão Público ou por Associação de Moradores com o respectivo endereço completo e carimbo de CNPJ.
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA Obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem	→ Declaração IRPF completa acompanhada do Recibo de Entrega. → Se isento de declaração apresentar a cópia consulta retirada por meio do site da Receita Federal : https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA Obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem	Declaração ECF (Escrituração Contábil Fiscal) completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, e caso a empresa não tenha movimentação, apresentar comprovante de inatividade expedido pela receita Federal e/ou Estadual.
CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS Obrigatório para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos independentemente da situação empregatícia (jovens a partir dos 16	→ Carteira de Trabalho Física: Folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco. → Carteira de Trabalho Digital: Completa.



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
anos, estudantes, do lar e os que se encontram sem trabalho remunerado).	→ Em caso de perda da carteira de trabalho ou de nunca ter tido vínculo empregatício: apresentar a situação do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) que é a consulta de vínculo empregatício do trabalhador emitido pelo INSS; ou apresentar 2ª via da carteira profissional. → Para emissão do CNIS acessar: https://meu.inss.gov.br/ > acessar com login e senha > Aba extrato de contribuição CNIS.
Assalariados	Holerites dos 03 (três) últimos meses ou no caso de recebimento de comissão/hora-extra, os 06 (seis) últimos contracheques.
Desempregado Recebendo Seguro Desemprego	→ Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa Econômica Federal. → Rescisão, FGTS e Seguro-Desemprego: para os desempregados há menos de 12 meses.
Desempregados ou trabalhadores do Lar sem ter nenhum tipo de renda	→ Declaração com assinatura reconhecida em cartório com testemunha, informando não possuir renda. → Rescisão, FGTS e Seguro-Desemprego: para os desempregados há menos de 12 meses.
Professor Eventual	Declaração original em papel timbrado da escola/colégio, assinado pelo(a) diretor(a), constando atividade exercida, início do exercício e a média mensal dos seis últimos rendimentos brutos.
Proprietário de Empresa (sócio-cotista) ou de Firma Individual ou Empregador titular	→ DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº 1046/05) especificando Retirada do Lucro Líquido e do Pro Labore dos seis últimos meses. → Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (ECF) acompanhada do recebido de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição. → Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar também o comprovante de inatividade expedido pela receita Federal e/ou Estadual.
Empresa Encerrada/Baixada	Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjrev/cnpjreva_solicitacao.asp
Empresa Inativa	Declaração de inatividade emitido pela Receita Federal ou, se for Sem Movimentação, apresentar: Resumo Mensal de Operações (seis últimos meses) emitida por contador.
Microempreendedor individual	→ Certificado de condição de Microempreendedor Individual Receita Federal; → Declaração de renda constando valor dos últimos seis meses, com assinatura reconhecida em cartório. → Declaração Anual do Simples, informe de rendimentos e Pró-labore dos 06 (seis) últimos meses ou Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada, disponível em:



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
	http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/
Profissional Liberal ou Autônomo	<p>→ DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº 1046/05) especificando Retirada do Lucro Líquido e do Pro Labore dos seis últimos meses.</p> <p>→ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (ECF) acompanhada do recebido de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição.</p> <p>→ Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.</p>
Trabalhador Informal ou Eventual	Declaração constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificar o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante.
Estagiário / Menor Aprendiz	Contrato e/ou termo de compromisso de estágio em vigência, indicando o valor recebido e os 03 últimos comprovantes de pagamento.
Aposentado ou Pensionista ou Beneficiário de Auxílio-Doença do INSS	<p>→ Extrato do INSS: impresso e digitalizado através do site: http://www.meu.inss.gov.br;</p> <p>→ No caso de previdência privada ou estatutário, apresentar o extrato emitido pelo órgão competente.</p>
Trabalhador Cooperado	Contrato de cooperação ou declaração original em papel timbrado da cooperativa, assinada pelo responsável legal, constando atividade desenvolvida e média de rendimento bruto dos últimos 03 (três) meses, com carimbo do CNPJ da cooperativa.
Trabalhador Rural e/ou Agricultor	Declaração original de renda emitida por sindicato rural, informando: identificação do proprietário (Nome, RG, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço completo), como utiliza a Terra (o que produz), Rendimentos Mensais (dos últimos 12 meses), Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício base; Imposto de Renda Pessoa Jurídica completo acompanhado do recibo de entrega.
Pensão alimentícia	<p>→ Comprovante da decisão judicial, acordo homologado judicialmente e os três últimos comprovantes de pagamento.</p> <p>→ Nos casos que, o acordo é verbal, apresentar declaração com as devidas assinaturas registradas em cartório e comprovante de endereço dos respectivos genitores.</p> <p>→ Em caso de não recebimento, declaração de próprio punho com testemunha, registrado em cartório.</p>
Recebendo Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:	Contrato e comprovante dos últimos 3 (três) recebimentos.



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Inscritos no CadÚnico e recebendo benefício de transferência de Renda do Governo: como Bolsa Família e outros.

→ Cópia do documento de inscrição/atualização no CadÚnico ou Declaração do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é usuário inscrito. (Por orientação municipal, o usuário deve manter seu cadastro atualizado anualmente)

→ Três (03) últimos comprovantes de recebimento.



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DO ALUNO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

De acordo com este Edital, no momento da formalização do benefício, o responsável legal deverá estar munido de todos os documentos necessários à matrícula do estudante, que será efetuada de modo digital, conforme orientações abaixo:

Rematrícula de alunos veteranos:

Os responsáveis financeiros efetuarão o login na área restrita do aluno, disponível na página da escola na internet - www.baronezaderezende.com na seção Área Restrita (canto direito superior da página, botão azul).

Nesta área o responsável acessará o botão **Rematrícula**, que o levará diretamente à atualização dos dados cadastrais, opção pelo pagamento da primeira parcela (procedimento sistêmico necessário inclusive para os bolsistas 100% - o desconto aparecerá no final do procedimento), o contrato digital e a finalização desta etapa. Após concluída a etapa, serão enviados os documentos para a assinatura digital. Também terá acesso ao formulário para Atividade Física e, caso precise atualizar alguma documentação, basta enviá-los por e-mail para secretaria@baronezaderezende.com

Instruções:

- **Todos os requerimentos e documentos serão apresentados e assinados digitalmente.**
- ✓ Procedimento de Rematrícula - preencher ou corrigir todos os campos da Área Restrita e assinalar o "concordo" no fim do processo;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - assinar digitalmente;
- ✓ Ficha de Orientações e Avaliação Física - preencher eletronicamente todos os campos e assinar digitalmente;
- ✓ Termo de Concessão de Gratuidade Parcial/Integral – preencher e assinar.

Matrícula de alunos novos:

Para os **Alunos Novos**, as matrículas poderão ser feitas através dos responsáveis financeiros. Os responsáveis farão um pré-cadastro pelo site da escola, clicando no botão **Matricule-se**, disponível na área de Matrículas, botão vermelho, na página da escola na internet - www.baronezaderezende.com/matriculas onde criarão login e senha e receberão todas as instruções a serem feitas.

Instruções:

- **Todos os requerimentos e documentos serão apresentados e assinados digitalmente.**
- ✓ Requerimento de Matrícula - preencher ou corrigir todos os campos do portal e assinalar o concordo no fim do processo;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - assinar digitalmente;
- ✓ Ficha de Orientações e Avaliação Física - preencher eletronicamente todos os campos e assinar digitalmente;
- ✓ Termo de Concessão de Gratuidade Parcial/Integral – preencher e assinar.

- **Documentos que serão encaminhados digitalmente no e-mail secretaria@baronezaderezende.com**

- ✓ 1 foto recente digital padrão 3x4;



Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

INSTITUTO BARONEZA DE REZENDE

Av. Barão de Serra Negra, 375 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-121

Fone: (19) 3421-2411 - CNPJ. 43.975.465/0003-32

www.baronezaderezende.com E-mail: contato@baronezaderezende.com

- ✓ Cópia digital do CPF e do RG do pagador (*Obs.: será verificado órgão expedidor, dígito verificador e data de emissão*);
- ✓ Cópia digital do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
- ✓ Cópia digital da Certidão de Casamento dos pais / Averbação para pais divorciados / União Estável;
- ✓ Cópia digital do Termo de Guarda ou Tutela;
- ✓ Cópia digital do RG Escolar (ou pelo menos o número);
- ✓ Cópia digital da Certidão de Nascimento;
- ✓ **Cópia digital do RG e CPF do aluno:**
 - * Cópia digital do **RG Civil** do aluno (obrigatório para alunos do **9º ano**);
 - * Cópia digital do **RG e CPF** do aluno (obrigatório para alunos do **Ens. Médio**);
- ✓ Cópia digital da Carteira de Vacinação (para alunos novos até o 5º ano);
- ✓ Cópia digital de Comprovante de Residência;
- ✓ Cópia digital da Declaração de Escolaridade (antes do final do ano) e Transferência/Histórico Escolar.